



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.773, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.706 de 03 de julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o **item VII do Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da Lei nº 2.706, de 03 julho de 2013** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, tudo em consonância com a tabela explicativa abaixo:

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	
Tributos, preços e tarifas municipais.	Juros, multas e honorários advocatícios	230,00		Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
TOTAL				-

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de Setembro de 2014.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originaria do Projeto de Lei n.º 330/2014 de autoria do Poder Executivo.